

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0418 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0418 / 2004

DE

01/09/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

MARCOS ZERBINI

EMENTA:

ALTERA PARA PRAÇA PROFESSOR TOLKIEN, A DENOMINAÇÃO
DA PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS ANGATUBA,
ITAJUBÁ E ITATINGA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 13:02:25

00000020084-08



ARQUIVADO EM 11/01/2005

Viviane FB

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 418/2004

Adenda Circular Complementar

R. 10/03

HOJE PROJETO DE LEI N.º

01 - PL

01-0418/2004

AS COMISSÕES DE 16 NOV 2004
Constituições e Justiça
Pol. Urb. Met. e M. Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

Altera para "Praça Professor Tolkien, a denominação da praça localizada na confluência das ruas Angatuba, Itajubá e Itatinga.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

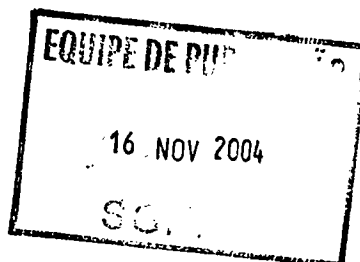
Art. 1º - Fica alterada para "Praça Professor Tolkien" a denominação do logradouro atualmente denominado "Praça Darcy Penteado", localizado na confluência das ruas Angatuba, Itajubá e Itatinga.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

MARCOS ZERBINI



CMSP - ATM

01-Ser-2004-13:03-008767

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE (se anexado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 226 e folha de informação sob nº

07 23/11/04 a/ 80)

Auelan Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade alterar o nome de uma praça próxima ao Estádio do Pacaembu, atualmente denominada Darcy Penteado, que é homônima de uma outra praça localizada na região central da cidade, junto à Avenida Ipiranga. Esse procedimento de alteração de denominação de logradouros homônimos atende à exigência estabelecida pela Lei Municipal Nº 13.180, de 27 de setembro de 2001, que em seu art. 2º determina os critérios para a escolha de qual dos dois homônimos deverá ser alterado. O logradouro selecionado apresenta a menor densidade de edificações, menor expressão histórica, tem pouco significado na malha viária e não identifica a localização de nenhum imóvel, o que faz a escolha recair automaticamente sobre ele.

Apesar disso, o logradouro escolhido nos parece adequado para a homenagem intencionada, pois apresenta, pelo formato modesto e pela intensa arborização do entorno, uma representação reduzida dos cenários fabulosos que inspiram os sonhos dos leitores da obra literária do Professor Tolkien.

Quanto ao mérito da nova denominação, cabe dizer que o professor britânico J.R.R. Tolkien, autor da obra “O Senhor dos Anéis”, considerada um marco na história da literatura internacional e recentemente imortalizada pelas telas do cinema, tornou-se um escritor muito admirado pelo público leitor brasileiro. Considerado por muitos como o mais influente escritor do Século XX, já tem em nossa cidade uma legião de fãs – muitos dos quais descobriram, em sua obra, o estímulo para se iniciar no prazer de uma boa leitura.

Nascido na cidade sulafricana de Bloemfontein a 03 de janeiro de 1892, John Ronald Reuel Tolkien teve uma infância difícil. A morte prematura do pai e a mudança para a Inglaterra seriam o prenúncio de uma infância e uma juventude de muitas privações e traslados. Mas essas, apesar das marcas profundas que deixaram, não foram o suficiente para tirar do garoto Ronald o brilho e a vivacidade. Desde cedo, ele revela duas paixões que moldariam substancialmente sua vida (e a de milhões de seus futuros leitores por todo o planeta): idiomas e a natureza. Pode-se dizer que Tolkien, foi um ecologista antes mesmo do termo e do movimento surgirem. A facilidade com que Ronald aprendia as línguas que sua mãe lhe ensinava (latim, francês e alemão, além, é claro, do inglês) só era comparável à adoração que o garoto nutria pelas árvores.

Após suportar a perda da mãe ainda quando garoto, Ronald continua a alimentar seu amor por línguas estudando-as, conhecendo-as... criando-as. E ainda garoto uma terceira paixão dividiria sua atenção com as duas que já conhecemos: Edith. Pois em 1908 o órfão Ronald encontra outra alma órfã, vivendo na mesma pensão para jovens sem pais: Edith Bratt. Tem início um romance com ares dramáticos, que superaria duas guerras, incontáveis dificuldades financeiras, proibições e tabus sociais (Edith era 3 anos mais velha do que Ronald). Para concretizar-se, contudo, esse



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 de proc.
Nº 4182-04
da Câmara Municipal de São Paulo
RF. 100.406

romance deve aguardar até que Ronald atinja a maioridade (aos vinte e um anos), quando seu tutor, o padre Francis Morgan, lhe consente retomar contato com Edith. Enquanto a maioridade não vem, o jovem Ronald dedica-se a suas outras paixões, principalmente aos estudos de línguas - tanta paixão e dedicação garantem-lhe o ingresso na conceituadíssima **Universidade de Oxford (1908)**, onde matricula-se no curso de línguas clássicas. Após um começo titubeante, Ronald opta por transferir-se para o curso de inglês, onde encanta-se com o idioma anglo-saxão. Nesse meio-tempo, ele e Edith oficializam seu noivado (1914).

Em 1920, apesar da tenra idade Tolkien já era nomeado **professor doutor em Leeds**, e retorna alguns anos depois a Oxford - desta vez como professor. Tolkien é um excelente professor, popular na universidade justamente por aliar sua capacidade e seus conhecimentos acadêmicos a um notável senso de humor.

Antes, porém, Tolkien enfrentou de perto os horrores da **1ª Grande Guerra**. Já em 1915 Tolkien embarca para a França com as tropas inglesas, onde toma parte na terrível **Batalha do Rio Somme**, na qual muitos de seus melhores amigos perdem a vida - e o próprio Tolkien sofre durante um longo período de convalescença. Uma crise de 'febre das trincheiras' afasta Tolkien do front, mas em sua memória ele carregaria para sempre a imagem desoladora dos campos e bosques devastados pelas máquinas de guerra e a dor da perda de seus amigos. Até que ponto tais elementos negativos influenciaram a vida e a obra de Tolkien é difícil precisar. Seja como for, o certo é que os longos meses de convalescença e recuperação serviram como oportunidade para que ele começasse a organizar uma coleção de histórias e lendas que, em suas próprias palavras, não eram por ele criadas, mas sim recuperadas. Num universo povoado por criaturas mágicas, Tolkien desfiou seus vastos conhecimentos das mitologias européias pré-cristãs - em especial a celta e a nórdica -, integrando isso tudo a suas próprias crenças e convicções cristãs.

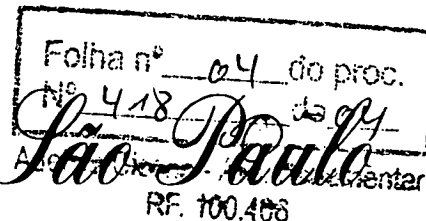
Acima de tudo, porém, Tolkien desafiava em sua obra a visão "progressista" que dominava a Europa de então. O desprezo e a repulsa que ele nutria por diversas conquistas do chamado 'progresso' humano devia-se em grande parte ao estrago que esse progresso causava ao meio ambiente. Numa entrevista, o Professor recorda-se de "um salgueiro às margens do lago, um salgueiro em que eu costumava subir. Pertencia a um açougueiro em Stratford Road. Um dia, eles o cortaram. Não fizeram nada com ele: o tronco permaneceu ali, abandonado. Jamais me esqueci disso."

Durante a Segunda Grande Guerra, o Professor Tolkien desesperou-se com a destruição da paisagem rural inglesa que ele tanto amava, mutilada por estradas e campos de pouso. Após o conflito, ao perceber os danos que as novas rodovias causavam ao meio-ambiente, Tolkien optou por jamais voltar a ter um automóvel. Ousaram um dia chamá-lo de retrógrado (não gostava de máquinas nem de eletrodomésticos); na verdade, Tolkien estava décadas à frente de seu tempo, pois tinha plena consciência da necessidade de se refrear o 'progresso' e os danos que ele traria - muito antes do movimento ecológico...

A essa altura, a vida do Professor dividia-se entre o trabalho na universidade e seus afazeres de esposo e pai dedicado. Mas sempre encontrava tempo



Câmara Municipal de São Paulo



para organizar os textos desafiadores que sua mente produzia. Dentre estes, o mais conhecido é "O Senhor dos Anéis. Essa obra é, contudo, somente a ponta de um imenso iceberg. Sua verdadeira grande obra, o trabalho de sua vida, só foi editado postumamente, por seu filho Christopher Tolkien. "O Silmarillion", com sua rica mitologia que inclui até uma cosmogênese e seu desenrolar de lendas profundas é o mito por excelência. Tolkien conhecia como poucos a verdadeira natureza dos mitos - histórias, fantásticas ou não, cuja função primordial é estimular a mente e a alma de quem lê ou ouve, transmitindo assim valores e conceitos. A obra de Tolkien é a dádiva de um homem que soube unir a magia da fantasia à realidade de nossas vidas - não se trata de uma fuga, como acusam alguns de seus detratores, mas sim ensinamentos válidos por sua mensagem e por sua form. É uma obra que nos leva a repensar os valores que norteiam nossas vidas e os ideais de nossa sociedade. Tamanho é o impacto da obra de Tolkien no mundo todo que ela foi traduzida para dezenas de idiomas, sempre figurando entre os livros mais populares onde quer que tenha sido lançada. Recentemente (1999), J.R.R. Tolkien foi eleito o "Escritor Inglês do Século" em diversas pesquisas de opinião pública.

Talvez ele tivesse consciência da amplitude de seu trabalho, talvez não. Pouco importa. Sua vida está presente em sua obra, que por sua vez não tem como ser dissociada do homem que a concebeu (ou como ele dizia, a retransmitiu).

Cronologia

3 de Janeiro de 1892.

em Bloemfontein, África do Sul, nasce John Ronald Reuel Tolkien, filho de Arthur e Mabel Tolkien.

1895.

Mabel volta para a Inglaterra, levando consigo Ronald e seu irmão Hilary, enquanto Arthur Tolkien permanece na África do Sul.

1896.

Após a morte de seu pai, Tolkien passa a viver definitivamente com a mãe em Birmingham, Inglaterra.

1900.

Tolkien começa a freqüentar a King Edward's School.

1905.

Mabel, mãe de Tolkien, falece aos 34 anos de idade. Ele e seu irmão mudam-se para a casa de sua tia Beatrice; Posteriormente, os dois órfãos ficam aos cuidados do Padre Francis Morgan, até que completem 21 anos.

1908.

Tolkien conhece Edith Bratt por quem se apaixona.

1910.

Admissão na prestigiosa e concorrida Universidade de Oxford.

1913.

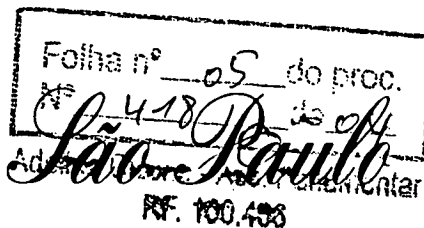
Admissão na Honour Schools of English Language and Literature.

1914.

Tolkien e Edith Bratt oficializam seu noivado.



Câmara Municipal de São Paulo



1915.

Após a graduação, Tolkien se junto ao exército Inglês, aos 23 anos.
Tolkien ganha honras de primeira classe no exame final de Oxford.
Alistamenta-se no Lancashire Fusiliers e inicia seu treinamento em Bedford e Staffordshire.

1916.

Tolkien se casa com Edith em 22 de Março.
Junho, Tolkien é enviado a França – Batalha de Somme
Novembro, Tolkien retorna a Inglaterra por estar sofrendo de “Febre de Trincheira”.

1917.

Nasce seu primeiro filho John Francis Reuel Tolkien.

1920.

Nasce Michael Hilary Reuel Tolkien, seu segundo filho.
Tolkien é nomeado como professor em Língua Inglesa na Universidade de Leeds.

1924.

Nasce Christopher J. R. Tolkien, o terceiro filho.
Torna-se catedrático da Língua Inglesa na Universidade de Leeds.

1925.

Nomeado Professor para a Cátedra Rawlinson e Bosworth de Anglo-Saxão em Oxford.
(aposentando-se em 1959).

1929.

Nasce Priscilla M. A. R. Tolkien.

1930.

Tolkien começa a escrever O Hobbit. Abandona-o antes de concluí-lo.

21 de Setembro de 1937.

Publicação de “O Hobbit”, o primeiro livro a apresentar sua mitologia.

1945.

Tolkien é nomeado para a Cátedra Merton de Língua e Literatura Inglesa em Oxford.

1949.

Tolkien termina “O Senhor dos Anéis” após doze anos de trabalho, ele tem agora 56 anos de idade.

1952.

Tolkien entrega o manuscrito de “O Senhor dos Anéis” para a Allen & Unwin.

1954.

Publicação de “A Sociedade do Anel” e “As Duas Torres”, partes um e dois da Trilogia “O Senhor dos Anéis”.

1955.

É publicado “O Retorno do Rei” terceira e última parte da Trilogia “O Senhor dos Anéis”.

1964.

Publicação de “Tree and Leaf”.

1967.

Publicação de “Smith of Wootton Major”.

29 de Novembro de 1971.

Sua esposa, Edith Tolkien, falece aos 82 anos.



Folha nº 06 do proc.
Nº 418 de 24
São Paulo
R.F. 100.400

Câmara Municipal de São Paulo

2 de Setembro de 1973.

Tolkien, aos 81 anos, falece em meio aos seus escritos, hábito que jamais abandonou. Morria um dos maiores nomes da literatura inglesa e mundial.

Em que pese a envergadura inquestionável do escritor e professor, que teve suas obras traduzidas para quase todos os idiomas falados no mundo, não recebeu ainda de nosso município uma homenagem da qual já se fez meritório.

Pelas razões acima aduzidas, considero que justa e oportuna seria a presente homenagem da municipalidade ao professor Tolkien.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

do processo n.º 01-418 de 2004 27/11/04 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimundo dos Santos
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK para fins de recebimento*

Quorum maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação *Dois turnos, com intervalos mínimos de 48h entre eles.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

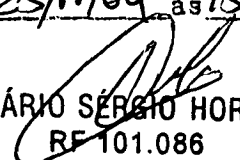

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

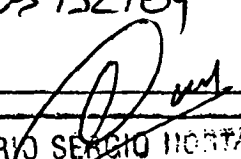
24/11/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/11/04 às 15h09


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação
rubricado sob rubrica _____ nº 08
Em 09/12/04


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	08	do proc.
n.º	418	de 04

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

SERGIO HORTA
CPF 131.086
4rio

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0418/2004, de autoria do Nobre Vereador Marcos Zerbini:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

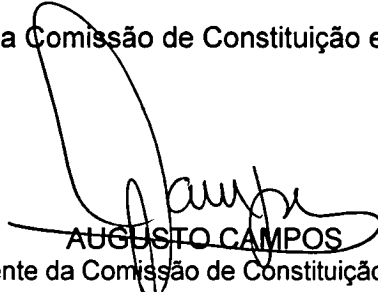
3º - A denominação proposta (Praça Professor Tolkien) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

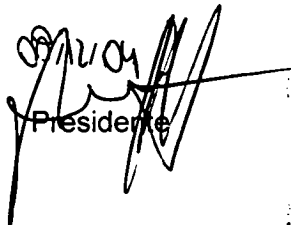
5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0418/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente

IF0418-04

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 06 / 01 / 05 .



MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETAR'IA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 08 fls.

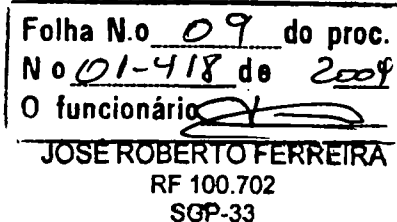
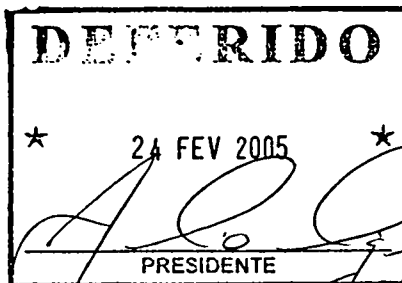
Arquivado em 11/01/2005

O Func.º aparecido

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº...9...A.11...e folha de Informação
sob nº...12...30.10.3...105.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0093/2005

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes projetos dos Vereadores do PSDB:

1- Carlos Alberto Bezerra Jr.:

- Projetos de Lei (PL): 433/2001; 660/2001; 677/2001; 83/2002; 93/2002; 170/2002; 196/2002; 326/2002; 53/2003; 87/2003; 225/2003; 354/2003; 427/2003; 455/2003; 577/2003; 578/2003; 618/2003; 638/2003; 894/2003; 81/2004; 142/2004; 254/2004; 466/2004; 507/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 9/2001; 22/2001;
- Projetos de Resolução (PR): 19/2001; 33/2001; 25/2002; 13/2003;

2- Dalton Silvano:

- Projetos de Lei (PL): 292/1997; 956/1997; 546/1998; 369/2000; 32/2002; 235/2002; 733/2002; 347/2003; 355/2003; 438/2003; 636/2003; 736/2003; 779/2003; 807/2003; 828/2003; 2/2004; 3/2004; 18/2004; 162/2004; 204/2004; 266/2004; 280/2004; 396/2004; 434/2004; 479/2004; 480/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 16/2003.

3- Gilberto Natalini:

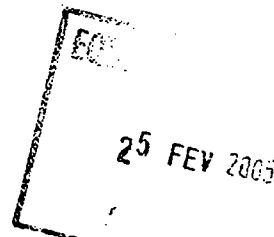
- Projetos de Lei (PL): 231/2002; 250/2002; 334/2002; 670/2002; ~~136/2003~~; 186/2003; 362/2003; 468/2003; ~~498/2003~~; 576/2003; 684/2003; 685/2003; 728/2003; 794/2003; 75/2004; 88/2004; 89/2004; 163/2004; 170/2004; 260/2004; 265/2004; 350/2004; 351/2004; 352/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 20/2002(?); 21/2002(?);
- Projetos de Resolução (PR): 27/2002; 25/2003; 02/2004; 08/2004; 10/2004;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 11/2001; 12/2002;

4- Gilson Barreto:

- Projetos de Lei (PL): 428/1995; 756/1995; ~~770/1995~~; ~~771/1995~~; 448/1996; ~~670/1996~~; ~~671/1996~~; 289/1997; 405/1997; 136/1998; ~~5/2000~~; 289/2001; ~~508/2001~~; 525/2001; 533/2001; ~~642/2001~~; ~~687/2001~~; 13/2003; ~~117/2003~~;

5- Marcos Zerbini:

- Projeto de Lei (PL): 11/2004; ~~418/2004~~;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

Folha N.º	10	do proc.
N.º	01-418	de 2004
O funcionário		

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

6- Ricardo Montoro:

- Projetos de Lei (PL): 65/2001; 145/2001; 679/2001; 8/2002; 95/2002; 341/2002; 388/2002; 410/2002; 379/2003; 432/2003; 433/2003; 435/2003; 543/2003; 601/2003; 698/2003; 739/2003; 805/2003; 23/2004; 184/2004; 245/2004; 276/2004; 417/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 13/2002; 47/2003; 95/2004;
- Projetos de Resolução (PR): 28/2002; 44/2003;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 10/2002; 7/2003;

7- William Woo:

- Projetos de Lei (PL): 174/2001; 530/2001; 601/2001; 723/2001; 272/2002; 273/2002; 305/2002; 376/2002; 377/2002; 472/2002; 597/2002; 669/2002; 674/2002; 689/2002; 751/2002; 690/2003; 729/2003 ; 730/2003; 38/2004; 40/2004; 56/2004; 83/2004; 241/2004; 316/2004; 336/2004; 516/2004; 525/2004; 541/2004; 548/2004; 549/2004; 561/2004; 565/2004; 570/2004; 580/2004;
- Projetos de Decreto Legislativo (PDL): 23/2002;
- Projetos de Resolução (PR): 34/2001; 57/2001;
- Projetos de Emenda à Lei Orgânica (PLO): 6/2002;

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.


JUSCELINO GADELHA
Líder do PSDB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01.418 de 2004 30.03.2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15 103 105

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 12
do processo nº 01-418 / 2004 30/03/2005 a).....
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -093 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP-33 em 30 de março de 2005.

Viviane FB
Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça
01 / 4 / 05
ANGELA BORTIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 08/04/05 às 16:20
 RF 11.120

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

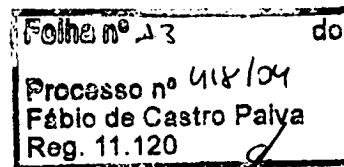
RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISORIA DE APOIO TÉCNICO-
 JURÍDICO - PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 12/4/05 ÀS 17 HS
 POR [Assinatura]

S. 14/4/05 às 16:55hs (Assinatura)
Saída: 15/04/05 - 11:00h
Atienza

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Kamira
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 18/4/05
[Assinatura]
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE m, juntado s, nesta data
 documento s e papel de informação
 rubricado s sob folha s nº 13014
 Em 10/5/05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0256/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0418/04

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Marcos Zerbini, que visa alterar a denominação da atual Praça Darcy Penteado, situada na confluência das ruas Angatuba, Itajubá e Itatinga, a fim de passar a designá-la Praça Professor Tolkien.

O inciso XVII, do art. 13 da LOM autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos da lei que vier a disciplinar a matéria.

O diploma legal que fixa as normas gerais que condicionam a alteração da denominação dos logradouros públicos é a Lei Municipal nº 8.776, de 06 de setembro de 1978.

O conjunto de normas acima referido fixa de modo geral e abstrato as regras que disciplinam e estabelecem os requisitos para a alteração da denominação dos logradouros públicos. De forma que por se revestir de características de generalidade e abstração não é derogado pelas leis de efeito concreto, que embora hierarquicamente iguais à lei que fixa as regras gerais, não podem alterar-lhe o conteúdo uma vez que não possuem a função de complementar o comando normativo emergente do dispositivo da Lei Orgânica do Município que disciplina a matéria.

De fato, dispõe o art. 13 da LOM que compete a este Legislativo, com sanção do prefeito:

"Art. 13. (...) "

(...)

XVII - autorizar, **nos termos da lei**, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

Por conseguinte, a lei de conteúdo genérico, editada para complementar o comando normativo da disposição contida da Lei Orgânica, por ter a função de especificar os pressupostos necessários para a alteração da denominação de vias, próprios e logradouros públicos, por evidente não pode ser alterada pela lei de efeitos concretos - ainda que esta seja da mesma hierarquia que aquela -, uma vez que violaria, ainda que indiretamente, o inciso XVII, do art. 13 da LOM.



Forma nº 14 do
Processo nº 418/04
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assim, a conclusão que deflui no raciocínio formulado nos parágrafos precedentes é a de que a norma legal que altera a denominação deve se ater aos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 8.776/78.

Tais requisitos encontram-se elencados no art. 1º da referida Lei, que é vazado nos seguintes termos:

"Art. 1º - É vedada a alteração da denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo nos seguintes casos:

- I - constituam denominações homônimas;
- II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética, ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;
- III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno".

Na hipótese em apreço trata-se de alteração de denominação que não se subsume nas hipóteses permissivas expressas nos incisos do art. 1º da Lei Municipal nº 8.776/78, carecendo, assim, de fundamento legal para a alteração pretendida.

Desta forma, somos pela **ILEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/15/05

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 10 / 5 / 05
página 20 coluna 4
Conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À SGP-21,

São Paulo, 12 / 5 / 05

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação nº 15216
Em 17/06/05
Ass: *[assinatura]*

Eva Poddeiro
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Folha	15	do proc.
nº	418	n / de 2005

Eva Pongiski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 16 de maio de 2005.

Memo SGP -2 nº 46/2005

Ao Nobre Vereador

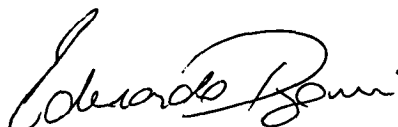
Marcos Zerbini (PSDB)

O PL nº 418/04 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2


25894



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16
do processo n.º 01-418/04 de 20 17 / 06 / 05 (a) 9

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

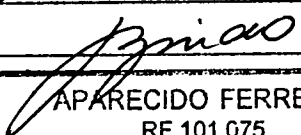
Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

17/06/05


Ângela Bordi Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33

Requisitado em 30/03/2005
Arquivado novamente em 17/06/2005
Com 16 fls.
O Func.º Aparecido


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33